



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

EDITAL N° 01/2016 de 17 de junho de 2016

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Educação, para contratação temporária de Professores Substitutos e cadastro de reserva, com vistas ao atendimento da necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e das Leis 3.747, de 09 de novembro de 2009 e 4.478, de 26 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal n° 5356 de 14 de junho de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, sendo executado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como de que conhece o conteúdo deste Edital.
- 1.3 A realização da inscrição do candidato implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas deste Edital e com a renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.4 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.5 O contrato do candidato aprovado terá vigência de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 1.6 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de atuação.

2 DA FUNÇÃO

2.1 Descrição sumária das atividades: ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal da Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; realizar monitoramento e acompanhamento pedagógico aos educandos; demais atribuições descritas na Lei Complementar n° 051/2001 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

3 DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DA FUNÇÃO

3.1 Os aprovados para assumir a função deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de até 40 horas semanais, a serem distribuídas em até dois turnos, observada a necessidade da(s) unidade(s) escolar(es) onde o candidato selecionado for lotado.

3.1.1 A jornada de 40 horas semanais corresponderá ao exercício de 35 horas em sala de aula (equivalentes a 40 aulas) e 5 horas de atividades (planejamento, estudo e outras atividades afins).

3.1.2 As demais jornadas de trabalho observarão proporcionalidade ao definido no item anterior.

3.2 A remuneração mensal estabelecida para a função de professor substituto será de R\$ 2.560,99 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) para a carga horária de 40 horas semanais.

3.3 Para as demais jornadas de trabalho, será observada proporcionalidade com o valor estabelecido no item anterior.

4 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1 As vagas definidas no anexo II deste Edital serão providas segundo a ordem decrescente de classificação neste certame, de acordo com a necessidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aracaju.

4.2 Os requisitos básicos para assumir a função de Professor Substituto são os estabelecidos no Quadro I a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS/ESCOLARIDADE
Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5ºano)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Português (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Letras/Português
Matemática (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Matemática
História (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em História
Geografia (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Geografia
Ciências (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Inglês (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou Letras/Inglês
Educação Física (1º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Educação Física

5 DE OUTROS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA

5.1 Os requisitos básicos para assumir a função são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme requisito da área de atuação;
- h) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- j) Apresentar declaração negativa de antecedentes cíveis e criminais;
- k) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, estados, Distrito Federal e municípios;
- m) Não ser servidor(a) público(a) que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável;
- n) Não ser aposentado (a) por invalidez;
- o) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital.

5.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação deverá provar que possui todas as condições para assumir a função para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá fazer sua inscrição no site da Prefeitura Municipal de Aracaju, endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, no período de 20 a 21 de junho de 2016;

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame;

6.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, ou a via correio eletrônico;

6.4 Documentação a ser entregue em envelope lacrado:

a. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG do candidato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

b. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial de cada título ou documento elencados no item 8;

c. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do Certificado de conclusão ou diploma, de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, para a função que está se inscrevendo;

6.5 A documentação exigida no item 6.4, alíneas “a” e “c”, são de cunho obrigatório, e na ausência de qualquer deles o candidato será automaticamente excluído do certame.

6.6 A documentação exigida no item 6.4, inclusive a comprovação dos títulos, deverá ser entregue em envelope lacrado, no período de 20 a 22 de junho de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no auditório do Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, localizado na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Castelo Branco, Aracaju-SE.

6.7 Deverá, obrigatoriamente, constar externamente no envelope lacrado entregue pelo candidato o comprovante de inscrição que será gerado pelo sistema eletrônico de inscrições, após a conclusão do preenchimento de todos os campos ali contidos.

6.8 A inobservância aos subitens 6.4, 6.7 e 6.14 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

6.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou ainda que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

6.11 Dos documentos necessários à comprovação dos títulos:

a) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).

b) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).

c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, acompanhado de histórico escolar, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

d) Comprovante de aprovação em Concurso Público para o Magistério, nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovar por meio de cópia do Edital do resultado final publicado no Diário Oficial, ou na ausência deste, declaração (autenticada em cartório judicial ou extrajudicial) emitida pelo órgão público realizador do certame em papel timbrado, identificando a razão social, o CNPJ e endereço.

e) Comprovante de experiência profissional.

6.12 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada: Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, em todos os períodos informados, a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso). Em caso de haver mais de um registro de empregador a ser considerado, a fotocópia da página deverá ser precedida da página de identificação do trabalhador. A prova do exercício de atividade em empresa/instituição privada também poderá ser efetuada através de Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

b) Para o exercício de atividade em instituição pública: Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do decreto de nomeação e exoneração ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da pessoa jurídica, o CNPJ e o endereço.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

6.12.1 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

6.12.2 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

6.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.14 Os documentos destinados à avaliação só serão pontuados se estiverem encadernados e tiverem as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior direito. A não observância deste item implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais os candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

7.2 Do total de vagas para cada cargo, das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

7.3 Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência;
- b) No ato da entrega do envelope, juntar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS

A avaliação curricular obedecerá às pontuações elencadas no quadro II

Quadro II - PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	6,0	6,0
1.2. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).	5,0	5,0
1.3. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	2,0	4,0
1.4. Comprovante de experiência profissional no ensino da disciplina objeto da seleção simplificada	1,0 ponto por ano comprovado	5,0
1.5. Aprovação em Concurso Público para o Magistério (últimos 05 anos).	2,0	4,0

8.1 Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope;

8.1.1 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

8.2 O candidato que deixar de apresentar os títulos no ato da entrega do envelope ficará sem pontuação dos mesmos.

8.3 Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

8.4 Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A pontuação final no Processo Seletivo, para fins de classificação na função, será obtida a partir da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos, observado o estabelecido no Quadro II deste Edital.

9.2. Em caso de empate será selecionado:

a) O candidato de idade mais elevada;

b) O candidato que obtiver maior número de pontos no item experiência profissional;

9.3. Os candidatos não eliminados serão ordenados por área de atuação, com os valores decrescentes da nota final do Processo Seletivo Simplificado.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

10.1 O resultado provisório das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, a partir da data provável 27 de junho de 2016.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, na data provável 28 de junho de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 - Bairro Castelo Branco.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. .

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

11.2 O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, a partir da data provável 01 de julho de 2016.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento à inspeção de saúde.

12.2 O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função, objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo se apresentar requerimento de realocação para final da lista de classificados.

12.3 A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

12.4 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, opção Concurso Público e Editais e ainda, no Diário Oficial do Município de Aracaju.

12.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

13. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1 Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste Edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

13.2 A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital, e ainda à apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- b. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c. Cópia autenticada de Cédula de Identidade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

- d. Cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- e. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- f. Cópia autenticada da Certidão de Casamento, se casado;
- g. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- h. 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- i. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- j. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- k. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 anos;
- l. Cópia autenticada de Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- m. Cópia autenticada do comprovante de residência.

13.3 A recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definido pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

13.4 Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

13.5 O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Os exames médicos admissionais têm caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

13.7 O contrato terá duração de até 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

14.2. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao referido processo.

14.3. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais e comparecimento na inspeção de saúde.

14.4. Esta convocação ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju e no site www.aracaju.se.gov.br.

14.5. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão procederá às contratações conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, atendendo-se o limite da lei.

Aracaju, 17 de junho de 2016.

IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	17/06/2016
Período de Inscrição	20 e 21/06/2016
Entrega dos envelopes	20 a 22/06/2016
Publicação do Resultado Provisório	27/06/2016
Prazo para Interposição de Recursos	28/06/2016
Edital de Homologação do Resultado Final	01/07/2016



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPLOG

ANEXO II - VAGAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	70+ CR
Português (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	06 + CR
Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	05 +CR
História (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	04 +CR
Geografia (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	04 +CR
Inglês (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	02+CR
Ciências (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	03 +CR
Educação Física (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	06 +CR
TOTAL	100 +CR